

PROGRAMA EDUCATIVO, ATIVIDADES E DISTINTIVOS ESPECIAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA

A situação atual tem mudado o mundo como o conhecemos e estamos conscientes de que sentiremos o impacto dessa pandemia por muito tempo. Nesse sentido, temos uma excelente ferramenta para ajudar os jovens a manterem o interesse e seguirem com sua progressão pessoal: **O Programa Educativo**, que tem como principal característica a flexibilidade, como forma dos jovens viverem experiências e ajuda-los a alcançar diversas competências. Também serve como excelente referência para que os escotistas continuem realizando suas atividades.

Vale ressaltar que, ainda que estejamos enfrentando um desafio de caráter global, esse momento também se constitui em uma oportunidade de aprendizagem para os jovens, que seguem se desenvolvendo sobre novas perspectivas de relacionamento humano, solidariedade, uso das tecnologias, informação, entre outros. Como educadores, também é importante perceber esse momento como uma oportunidade de conectar esses novos desafios com a proposta educativa do Movimento Escoteiro, buscando manter o vínculo e interesse dos jovens.

Dessa forma, visando facilitar os processos e considerando esse momento de pandemia, gostaríamos de reforçar as seguintes orientações:

- **As atividades são flexíveis:** Reforçamos que todas as atividades oferecidas pelo programa educativo tem por natureza a flexibilidade e devem ser adaptadas nesse momento de pandemia. Lembramos que os próprios jovens podem sugerir atividades em substituição aquelas apresentadas nos guias e, em conjunto com os escotistas (como já é de praxe), devem chegar ao consenso quanto a avaliação da progressão pessoal. Nesse contexto incluem-se as noites de acampamento, jornadas, especialidades e demais atividades previstas na progressão pessoal, que podem (e devem) ser adaptadas, seguindo as orientações previstas no [Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais](#), ou serem substituídas por outras experiências, sem que haja prejuízo direto nas conquistas dos jovens.
- **Distintivos Especiais:** Solicitamos que as Regiões Escoteiras tenham especial atenção e sensibilidade ao homologar os Distintivos Especiais (Cruzeiro do Sul, Lis de Ouro, Escoteiro da Pátra e Insígnia de B-P). É importante destacar as orientações contidas na Política Nacional de Programa Educativo (Generalidades - DISTINTIVOS ESPECIAIS - CONCEITO, APROVAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CERTIFICAÇÃO), que reforça que a aprovação é de competência do Nível Local, cabendo as Regiões Escoteiras fazerem as orientações necessárias, sempre com o intuito de apoiar e orientar.

No atual momento serão admitidas variações nos prazos e os distintivos poderão ser homologados mesmo depois que os jovens tenham ultrapassado a idade limite no ramo, conforme condições que se seguem abaixo:

- a) Os jovens que completarem a idade limite no seu respectivo ramo (11 anos – Ramo Lobinho; 15 anos – Ramo Escoteiro; 18 anos – Ramo Sênior e 21 anos – Ramo Pioneiro) a partir de abril de 2021, terão a tolerância para completar os requisitos para conquista



do Distintivo Especial até o dia **31 de dezembro de 2021**. Exemplo: se um jovem do Ramo Escoteiro fez 15 anos em setembro, ele terá até 31 de dezembro de 2021 para concluir os requisitos para a Lis de Ouro. As Regiões Escoteiras poderão homologar os Distintivos Especiais considerando esse prazo adicional.


- b) As atividades relacionadas as Etapas de Progressão, particulares de cada faixa-etária, que guardam estrito sentido e relação com o próprio ramo, deverão ser plenamente concluídas dentro do período regular de permanência do jovem no próprio ramo, conforme regras vigentes.
- c) Nesse período de tolerância, poderão ser realizados os seguintes itens, mesmo após o jovem completar a idade limite no ramo: especialidades, noites de acampamento (incluindo indoor-online), insígnias de interesse especial e o projeto da Insígnia de B-P.
- d) Os escotistas devem seguir estimulando para que os jovens concluam suas atividades e requisitos dentro do seu próprio ramo, considerando essa possibilidade como algo excepcional, visando não prejudicar o jovem na conquista do seu Distintivo Especial.
- e) Antes de completar a idade limite de permanência no seu ramo (11 anos – Ramo Lobinho; 15 anos – Ramo Escoteiro; 18 anos – Ramo Sênior; 21 anos – Ramo Pioneiro), o jovem deverá passar para o Ramo seguinte, conforme orientação e regra padrão, ficando apenas aberta a possibilidade de completar os itens para a conquista do Distintivo Especial do Ramo anterior, conforme orientações acima descritas.

Sempre Alerta para Servir!

Curitiba, 28 de setembro de 2021.



Rafael Rocha de Macedo
Presidente - Diretoria Executiva Nacional



Vitor Augusto Gay
Gerente de Gestão Educativa

